

Semana Pedagógica

2º Semestre - 2016



AGENTE EDUCACIONAL II

Por que elaborar um plano de ação?



O que é organização colegiada e participativa?

“Colegiada, porque deve basear-se não na soma de decisões individuais, mas na cooperação das equipes de profissionais (fundamentalmente os professores, mas também outros envolvidos, conforme os casos); participativa, porque deve fazê-lo em cooperação com o público, ou seja, os alunos e seus pais (...) o compromisso com os fins da educação, tal como são formulados pela sociedade através de sua representação legítima como objetivo de toda atuação individual ou colegiada, e com a organização escolar como o instrumento privilegiado da comunidade para conseguir isso” (ENGUIITA, 2004, p. 122).



O Agente Educacional II, neste contexto de gestão democrática deve participar das ações do Plano de Ação da instituição de ensino em que atua, e, junto com as ações da direção que “precisa conjugar as decisões coletivas e a unidade de ação do projeto da escola, na perspectiva de conciliar as exigências burocrático-administrativas da função com a finalidade educativa da escola”(MAIA, BOGONI, FEIGES e MACHADO, 2006).

O grande desafio

“Não seria possível, afirma FREIRE (1995) defender uma pedagogia progressista fundamentada em processos de decisão coletiva, na socialização do conhecimento, na construção da cidadania, sem combater práticas dos educandos, cujo direito se resume ao dever de estudar sem indagar, sem duvidar, submissos aos professores; dos zeladores, das cozinheiras, dos vigias que, trabalhando na escola são também educadores e precisam ter voz; dos pais, das mães, que são convidadas a vir à escola ou para festinhas de fim de ano ou para receber queixas de seus filhos ou para se engajar em mutirões para reparo do prédio e até para “participar” de quotas a fim de comprar material escolar ...” (FREIRE, 1995, p.73).

Planejamento

O planejamento “que é uma tarefa que muito mais que participativa, deve ser colegiada” (Gandin, 1994, p. 38) exige capacidade de articulação entre os níveis político e operacional, redimensionando a função específica do Diretor de escola: dirigir um projeto educativo, politicamente comprometido com a transformação social da escola e da sociedade ((MAIA, BOGONI, FEIGES e MACHADO, 2006).

É nessa perspectiva da temática: A escola que temos e a que queremos, que se configura a proposta de elaboração e apresentação de um Plano de Ação para 2016, com a participação do Agente Educacional II.

Referência:

SEED, **Por que elaborar um Plano de Ação**, Coordenação de Apoio à Direção e Equipe Pedagógica, 2006 disponível em http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/docs_pdf/porque_plano_acao.pdf Acesso em 20/06/2016.

